

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 200017, mediado pelo instrumento DPP.REI 1469221 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "“Escola de Futebol Academia da bola””.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório, para contratação imediata e 03 (três) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto “Escola de Futebol Academia da bola”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº DPP.REI 1469221, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pelo coordenador geral do Projeto Escola de Futebol Academia da bola, a professora Mestre Alantiara Peixoto Cabral.

2.1.4.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 5 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) equivalente à carga horária de vinte horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do projeto Escola de Futebol Academia da bola.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Jequié

- 3.1.2. Estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física;
- 3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;
- 3.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1 Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3 Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) análise curricular;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente;
- c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: **das 00h00min do dia 30 de março até às 23h59min do dia 06 de abril de 2023.**

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/6DWcrLwtPQsrVbNU7>

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado no formulário de inscrição os documentos solicitados escaneados ou fotografados (formato PDF, JPG, JPEG ou PNG), a saber:

- 1. Histórico escolar da graduação;
- 2. Comprovante de matrícula
- 3. Currículo Lattes com comprovação dos itens exigidos no barema conforme quadro 1;

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

2. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

3.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

3.1.1 Participar das reuniões com a equipe técnica;

3.1.2 Desenvolver junto ao coordenador de núcleo e professor de Educação Física planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

3.1.3 Sistematização de material didático de apoio;

3.1.4 Auxiliar e apoiar o trabalho da Coordenação do Núcleo e do Professor de Educação Física do programa, atuando diretamente no processo de sistematização, atividades, serviços e avaliação das ações desenvolvidas;

3.1.5 Contribuir nas atividades de Ensino-aprendizagem com os participantes do projeto, sistematicamente, nos dias e horários estabelecidos;

3.1.6 Colaborar na organização dos eventos, palestras e seminários e dos workshops promovidos pelo projeto;

3.1.7 Participar das reuniões semanais com a equipe do projeto, a fim de construir artigos científicos para participação em feiras e simpósios de Iniciação Científica para divulgação dos resultados do programa

3.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

3.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

3.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

3.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

3.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	30/03/2023
Período de inscrições dos candidatos	30/03/2023 à 06/04/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	07/04/2023
Análise curricular e entrevista individual online	10/04/2023 e 11/04/2023
Resultado preliminar	12/04/2023
Recurso	13/04/2023, exclusivamente através do e-mail lantiaracabral@ifba.edu.br
Julgamento do Recurso	14/04/2023
Resultado final	15/04/2023
Previsão de Início das Atividades	02/05/2023

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 5.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 5.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 5.3 A pedido do estagiário;
- 5.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com o IFBA;
- 5.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 5.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 5.7 Por conduta incompatível com a exigida pela IFBA e FAPEX

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento DPP.REI 1469221 firmado entre FAPEX/IFBA/UESB.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail alantiaracabral@ifba.edu.br

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 24 de março de 2023.

ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO EXCEDENTE
Ter cursado Componente Curricular que aborde o futebol como conteúdo principal	10 (pontos)	
Participação em Eventos Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas (2.5 pontos por participação)	10 (pontos)	
Produção Acadêmica Trabalhos publicados em anais de eventos, apresentação oral ou pôster em eventos, publicação em revista científica, organização de eventos acadêmicos/científicos (2.5 pontos por certificado/declaração).	10 (pontos)	
Projetos acadêmicos 01 Participação em projetos de extensão, Participação em projetos da graduação (por exemplo: PIBID; Residência Pedagógica) por pelo menos 6 meses.	15 (pontos)	
Projetos acadêmicos 02 Participação em projetos de pesquisa ou grupo de pesquisa registrado no diretório DGP -CAPES pelo menos 6 meses (por exemplo: PIBIC)	10 (pontos)	
Entrevista	45 (pontos)	
TOTAL	100 (Pontos)	